

**ESTADO DO ACRE****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1015, - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
Telefone: 3224-6379

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**

Processo nº 0819.012785.00064/2025-42

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, resolve **RECONHECER** e **RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação Eletrônica, tratado no Processo SEI nº 0819.012785.00064/2025-42 e Parecer nº 201/2025/CONJUR/SEJUSP, autorizando a contratação da empresa **ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.065.033/0001-70, cujo objeto é a contratação dos serviços da empresa Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A, mediante *Inexigibilidade de licitação*, com fulcro no **art. 74, inc. I, da Lei 14.133/2021**, para instalação de uma nova Unidade consumidora (**Trifásico**), **para atender ao Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER**, localizado na Avenida 25 Agosto, nº 5290, Bairro Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul/AC.

O valor total é de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**. Dotação Orçamentária: Unidade: 719/001, Programa de Trabalho: 7190010618322862 158000021580000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 15000100.



(Assinatura Eletrônica)
JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Decreto Estadual nº 10-P, de 01/01/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AMERICO DE SOUZA GAIA**, Secretário de Estado, em 24/06/2025, às 13:38, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016074558** e o código CRC **6D22C7CA**.